

LEI Nº 2424 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.321.103,82 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação (SME), crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.321.103,82 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cento e três reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação prevista no Anexo Único desta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes do Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

Art. 3º Nos termos do artigo 43, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício


Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 28.361

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2424 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.368.0487.2.557.0000 - Manutenção da Coordenação Geral	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	R\$ 4.321.103,82
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$4.321.103,82



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2399/2023

Ref. Projeto de Lei Nº 160/2023
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.321.103,82 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil e cento e três reais e oitenta e dois centavos) para o fim que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício



Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 28.361